



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CRIA CARGO DE ALMOXARIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE TORÍBIO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica **criado Cargo/Função junto ao Anexo I**, da Lei Complementar nº 45/2013 do Quadro Geral de Lotação de Cargos de Provimento Efetivo, junto ao quadro de servidores desta Prefeitura, conforme segue:

- (0003) - Almojarife – Criação de 01 (um) cargo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos correspondentes a R\$ 1.289,23 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITOBI, 21 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE TORÍBIO
Prefeito do Município

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e enviada uma cópia fiel ao Cartório do Registro Civil e anexos desta cidade.

PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA
(RESP. SECRETARIA)